

"Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$.450.000,00, para atender reforços de dotação no orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$. 450.000,00, para atender reforço de dotação do Orçamento Vigente.

03 - Secretaria de Administração Geral.

30 - Secretaria de Administração Geral

05.22.134.1.01 - Projeto

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanentes.....Cr\$. 450.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura de créditos por suplementação no artigo 1º da presente Lei, fica cancelado de igual importância a dotação e setor:

- Secretaria de Administração Geral.

- Deptº de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

10.58.323.1.03 - Projeto

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$. 450.000,00

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio João-MS., aos 10 dias do Mês de Abril de 1991.


OVALDETE COINETE

Prefeito Municipal